

**Processo nº** 15.833-0/2011  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** NORMATIZAÇÕES  
**Sessão de Julgamento** 16-8-2011

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2011**

Aprova a nova versão do Plano Estratégico de Longo Prazo, para o período 2012-2017, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 30, inciso VI, da Resolução Normativa 14/2007,

**Considerando** a necessidade de promover alterações no Plano Estratégico de Longo Prazo, para o período 2012-2017, aprovado pela Resolução Normativa 3/2011, a fim de facilitar a sua compreensão e adequar seus conceitos à metodologia do BSC - Balance Scorecard e à visão estratégica do programa nacional do Gespública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a nova versão do Plano Estratégico 2012-2017, constante do Anexo desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigência na data da sua publicação.

**Processo nº** **15.833-0/2011**  
**Interessado** **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Assunto** **NORMATIZAÇÕES**  
**Sessão de Julgamento** **16-8-2011**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2011**

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 16 de agosto de 2011.

**Publique-se.**

CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador Geral

(\*) O anexo de que trata esta Resolução Normativa pode ser encontrado no endereço eletrônico [www.tce.mt.gov.br/Legislação/Resolução Normativa](http://www.tce.mt.gov.br/Legislação/Resolução_Normativa).